

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022-SUPEC/COLIC/TCE-MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO PARA PROVIMENTO DO SERVIÇO B-CADASTROS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO.

O **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão**, CNPJ nº 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n - Calhau, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **Conselheiro Daniel Itapary Brandão**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 0001089334998 – SSP/MA, inscrito no CPF nº 662.810.833-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a Empresa de **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, sediada na SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900 neste ato representada pelo Gerente de Departamento de Negócio, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA, portador da carteira de identidade RG 5065151 SDS/PE e CPF nº 007.360.214-00, e pela sua Gerente de Divisão de Negócio, Sra. ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA, portador da carteira de identidade RG 5184219 SSP/PE e CPF nº 031.821.984-08, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2022-SUPEC/COLIC/TCE-MA, decorrente do Processo Administrativo nº 23.001304 - SEI, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula 15 do Contrato nº 022/2022 – SUPEC/COLIC/TCE, referente a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do contrato passa a ser de 19/11/2025 até 18/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 45.320,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS – Os recursos financeiros para cobertura do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Exercício financeiro: 2025

Unidade Gestora (UG): 020101 - TCE/MA

Fonte de Recurso: 15001010000 - Recursos não vinculados de Impostos

Ação: 2349 – Fiscalização Externa

Subação: 023565 - Manutenção

Natureza de Despesa: 33.90.40.13 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Comunicação de Dados

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma

São Luís, ____ de Agosto de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
DANIEL ITAPARY BRANDAO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

 Assinatura ICP-Brasil
ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA
CPF: 031.***.***-08
04/09/2025 

 Assinatura ICP-Brasil
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES ALEXANDRIA
CPF: 007.***.***-00
04/09/2025 